



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3581 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI nº 022/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) no orçamento do exercício de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 03 Departamento Municipal de Obra e Serviço Público

Função 26 Transporte

Subfunção 782 Transporte Rodoviário

Programa 2601 Implementação Dinamização Transporte Rodoviário

Projeto 1.008 Apoio Financeiro Estrada Rodovia

Elemento 449052 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 6.000.000,00

Fonte 17540000000 Recursos de Operação de Crédito

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizada a utilização do produto da operação de crédito, conforme definição constante no inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Os instrumentos de planejamento (PPA / LDO / LOA) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 24 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, 24 de abril de 2025.

Senhor Presidente;

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 para a consecução dos objetivos abaixo explanados:

O presente projeto de lei visa a readequação orçamentária a ser utilizada para realizar a operacionalização dos créditos orçamentários, visando a inclusão de despesas no orçamento vigente e necessário ao suprimento de recursos vinculados aos pagamentos de caminhões e máquinas pesadas, que serão adquiridos através da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 2.596, de 24 de abril de 2025.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura dos créditos, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei e, desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal